

PROEJA: ORIGEM, TRAJETÓRIA E PERSPECTIVAS

Marilia Pantoja Brito

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
britomarilia.ueap@gmail.com

André Rodrigues Guimarães

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
andre_unifap@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O presente resumo, como parte da pesquisa de mestrado em andamento do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP), busca compreender o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) enquanto uma dimensão da política educacional brasileira, elucidando suas origens, trajetórias e perspectivas. Metodologicamente caracteriza-se como uma pesquisa documental. A fonte principal de dados foram as regulamentações legais do Programa.

PROEJA: UMA DIMENSÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA PARA PESSOAS JOVENS E ADULTAS

Tendo origem por meio do Decreto nº. 5.478, de 24 de junho de 2005, denominado inicialmente de Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, o PROEJA surgiu com a finalidade de ofertar educação profissional técnica para indivíduos do ensino médio. Sendo, inicialmente, ofertado pelas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

Antes da reformulação do Programa, as instituições federais já realizavam algumas experiências no que diz respeito a essa formação profissional voltada para o público de pessoas jovens e adultas. A partir dessas experiências surgiram alguns questionamentos referentes a possibilidade de aumentar a abrangência do Programa, buscando a universalização da educação básica integrada a formação para o mercado de trabalho.

Assim, para atender as novas demandas, o Decreto nº. 5.478 foi revogado, sendo promulgado o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que

trouxe diversas mudanças para o programa, entre elas a ampliação da abrangência, no que concerne ao nível de ensino, pela inclusão do ensino fundamental, e, em relação à origem das instituições que podem ser proponentes, pela admissão dos sistemas de ensino estaduais e municipais e entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional, passando a denominação para Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. (BRASIL, 2007, p. 12)

Dessa forma, instituído nacionalmente, o PROEJA tem como diretriz a oferta de cursos e programas de educação profissional, ofertando “I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e II - educação profissional técnica de nível médio.” (BRASIL, 2006). Neste caso, foi possibilitado o acesso tanto de pessoas que tem apenas o ensino fundamental, quanto o ensino médio.

No que diz respeito ao público a qual se direciona, não há determinação de faixa etária e/ou critérios para seleção. A legislação informa apenas que é direcionado para pessoas jovens e adultas e que os cursos poderão ser articulados “I - ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores[...]; e II - ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante” (BRASIL, 2006).

As instituições “habilitadas” para a oferta do Programa, é um ponto a ser analisado mais a fundo. O Decreto possibilita a oferta destes “pelos instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”)” (BRASIL, 2006). Fica assim explícito que o Programa será subsidiado financeiramente com recursos públicos, bem como a abertura para a oferta, através de instituições da rede privada, mais especificamente, as instituições vinculadas ao “Sistema S”, que são indicadas como *lócus* formativo.

O “Sistema S” consiste em um conjunto de organizações das entidades corporativas, financiadas por empresas, que possuem origens e organizações administrativas similares. Tais instituições estão voltadas para o treinamento

profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica. Fazem parte desse conjunto o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), entre outros.

Assim, considerando que instituições do “Sistema S” são financiadas por empresas, pode-se aferir que estas objetivam atender suas demandas. De modo que veem o sistema educativo como um instrumento, um meio para suprir suas necessidades relacionadas a mão-de-obra. Por isso, a parceria com o Estado se faz vantajosa para ambos, no sentido de tirar parte da responsabilidade da máquina pública, pois, no contexto do neoliberalismo a qual o PROEJA se insere, o Estado tem de assumir um papel subsidiário ante as ofertas do ensino, e no caso das instituições privadas, tal parceria possibilita a formação de recursos humanos para a estrutura de produção.

De acordo com Araújo e Pinto (2017) esses acordos/parcerias firmadas entre o Estado e o setor privado, são legitimados por meio das normatizações. Garantindo, assim, o repasse de recursos do fundo público para tais instituições de direito privado, nesse caso, por meio de Programas que objetivam a “expansão do ensino”.

Segundo o Documento Base do PROEJA, elaborado pelo Ministério da Educação em 2007, o Programa tem como pretensão

A formação humana, no seu sentido *lato*, com acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade, integrada a uma formação profissional que permita compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa. A perspectiva precisa ser, portanto, de formação na vida e para a vida e não apenas de qualificação do mercado ou para ele. (p. 13).

Entretanto, é preciso considerar as origens e os interesses que estão velados por trás das movimentações estatais para promover a oferta de educação, em especial a educação profissional. Nesse sentido, a análise documental nos leva a concluir que os objetivos centrais, vão além da universalização da educação básica, sendo estes, voltados para formação de

uma classe trabalhadora para sustentação e manutenção do sistema produtivo vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto das políticas educacionais neoliberais, os programas e projetos educacionais objetivam promover a alfabetização, educação geral, formação profissional, qualificação e requalificação de trabalhadores através de uma educação técnica e alienadora. Essa perspectiva está presente na instituição do PROEJA. Além disso, como foi instituído através de Decreto, pode ser revogado a qualquer tempo, explicitando assim, o caráter efêmero dos Programas voltados para os jovens e adultos da classe popular, trabalhadora, não tendo garantido sua continuidade.

Assim, tais formas de ofertar educação para a classe popular trabalhadora, tem por finalidade apenas formar bons “produtos” para serem absorvidos como mão-de-obra, terem suas forças exploradas pelo mercado de trabalho. Perpetuando assim as condições de desigualdade e exclusão estabelecidas e reforçadas pela estrutura capitalista.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luiz; PINTO, José Marcelino (orgs.). **Público X Privado em tempos de golpe**. São Paulo: Fundação Lauro Campos. 2017. p. 16- 71

BRASIL. Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **Coleção de Leis do Brasil**, Brasília.

BRASIL. Decreto Nº 6.093, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências. **Coleção de Leis do Brasil**, Brasília.